



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
430

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta luto oficial por 02 (dois), dias no município de Rio da Conceição, na data que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Incisos V e XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **DAVID MARIANO BARRETO**, ocorrido em 21 de outubro do corrente ano, e em vida, era pessoa muito conhecida no município de Rio da Conceição, e de grande relacionamento na sociedade local;
CONSIDERANDO que o município de Rio da Conceição, nesta oportunidade sente-se solidário à dor dos familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no município de Rio da Conceição, pelo período de 02 (dois) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal David Mariano Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio da Conceição/TO, 21 de outubro de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	002/2024
REQUERENTE:	Município de Rio da Conceição
NOME DO	Setor Centro Norte

NÚCLEO:	
LOCALIZAÇÃO:	QD – 01 a 20
IMÓVEL:	Imóvel público pertencente a matrícula nº 001, livro nº 2.A, fls. 001 de propriedade do Município de Rio da Conceição.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 05/2022 firmado entre o Município de Rio da Conceição e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como no **decreto municipal nº 082/2023 que institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Rio da Conceição** e na portaria nº 012/2024 que determina a instauração desse procedimento administrativo, **PROCEDO** à abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária das Quadras 01 a 20 do Setor Centro Norte. Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado Município de Rio da Conceição - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 33.262.536/0001-34, com sede na Av. Tocantins, nº s/n - Centro, postulando a instauração formal da

regularização fundiária por interesse social no
Núcleo urbano denominado Setor Centro Norte

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Rio da Conceição/TO, 22 de outubro de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

